



projeto de trabalho artístico e cultural;

d) divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais vinculados ao projeto, tais como espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio do Governo do Estado da Bahia e do Ministério do Turismo do Governo Federal, sob pena de serem considerados inadimplentes;

e) Submeter todo o material de divulgação, antes da sua veiculação, à FUNCEB, para a devida aprovação;

f) autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais para processos relativos à presente premiação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Premiação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, [] de [] de 20[].

Pelo PREMIADO

Pela Unidade Executora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO XII- DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA (individual)

Pelo presente termo, eu, _____, CPF/CNPJ sob n.º _____, RG sob n.º _____, declaro para os devidos fins, em especial o de participação no presente premiação regulamentado pelo EDITAL N.º 03/2020, que trata da seleção do melhor projeto, com o objetivo de _____, que o projeto ora inscrito é de minha própria autoria/coautoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.

Salvador, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA (em co-autoria ou coletiva)

Pelo presente termo, nós,

1 _____, CPF _____, RG _____,

2 _____, CPF _____, RG _____,

3 _____, CPF _____, RG _____,

4 _____, CPF _____, RG _____,

declaramos para os devidos fins, em especial o de participação no presente concurso regulamentado pelo EDITAL N.º 03/2020, que trata da seleção do melhor projeto, com o objetivo de _____, que o projeto ora inscrito é de nossa própria autoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.

Salvador, _____ de _____ de _____.

1 _____

2 _____

Assinatura do Proponente

Assinatura do Proponente

ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE NÃO PERCEPÇÃO DE OUTRO BENEFÍCIO COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020

Pelo presente termo, _____, CPF/CNPJ sob n.º _____, (caso se trate de pessoa jurídica, indicar representante legal), RG sob n.º _____, declaro para os devidos fins, em especial o de participação no Edital nº 03/2020, que não fui agraciado com benefício concedido por outro ente federado com recursos da Lei federal nº 14.017/2020, para os mesmos projetos, estando ciente da vedação e consequências previstas no inc. VIII, e § 8º do art. 30 do Decreto estadual nº 20.005/2020.

Salvador, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC**Portaria Nº 00231428 de 29 de Setembro de 2020**

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
57627155	MARIA BARBARA VIEIRA FALCON	Diretor	DAS-2C	DIRETORIA LIVRO E DA LEITURA	29.09.2020

EDVALDO MENDES ARAUJO
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

Portaria Nº 00231427 de 29 de Setembro de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
57639204	JOANA DE ANDRADE HAGE FIALHO MAGALHÃES	Coordenador II	DAS-3	ASSESSORIA TÉCNICA	29.09.2020

EDVALDO MENDES ARAUJO
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

Portaria Nº 00231423 de 29 de Setembro de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC, no uso de suas atribuições, resolve designar **MARCOS PAULO VIANA**, matrícula nº 57490303, para, em razão de Férias no período de 15 de Abril de 2020 a 29 de Abril de 2020, substituir **CARMEN AZEVEDO MELO DA SILVA**, matrícula nº 54010366, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE BIBLIOTECAS.

EDVALDO MENDES ARAUJO
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**PORTARIA Nº 046 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Processo SEI nº 015.4020.2020.0002358-55, bem como o disposto no art. 24 da Lei Estadual nº 7.249/98 e suas alterações posteriores, **RESOLVE** deferir o requerimento de auxílio-funeral em favor da Sra. Eunice Ivo Mendes.

João Felipe de Souza Leão
Secretário

PORTARIA Nº 014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 84 e 85 da Lei 6.677 de 26 de setembro de 1994, **RESOLVE**: conceder ao servidor abaixo relacionado, gratificação adicional por tempo de serviço, nos percentuais acumulados e a partir do mês especificado no quadro abaixo, já acrescida de 1% relativo a ano de 2019.

OUTUBRO/2019

MATRÍCULA	NOME	% ACUMULADO
70100581	GENÁRIO LUIZ DAMIÃO	38

Diretoria Geral, em 29 de setembro de 2020.

Juliana Cavalcanti de Andrade Hart Madureira
Diretora Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB**ATOS DA PRESIDÊNCIA:**

Resumo: Convênio nº 022/2020 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Nova Viçosa. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Nova Viçosa/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Andrea Almeida Mendonça pela JUCEB e Manoel Costa Almeida pela Prefeitura de Nova Viçosa. SSA, 29.09.2020